

Memorando 10- 7.006/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 17:00:02

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEFIT, SECULT, SECULT-DCT-DPCT

DFD- Aviamentos e Tecidos

Considerando a importância dos materiais de aviamento para o desenvolvimento das atividades do Fundo Social e da Secretaria de Cultura, a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos públicos e a flexibilidade proporcionada pela ata de registro de preços, justifica-se plenamente o encaminhamento do termo de referência para a realização deste processo.

Encaminhamos o presente Termo de Referência, em conformidade com o despacho 5, informando que de acordo com a informação da Secretaria de Finanças, não havendo dotação orçamentária para arcar com os valores pleiteados, a modalidade de ata de registro de preços seja a alternativa mais vantajosa para aquisição dos materiais em questão, possibilitando maior previsibilidade dos gastos.

—
Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Anexos:
aviamento.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2024 – S.C.T / F.S.S

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de aviamento e tecidos, de acordo com as especificações constantes neste documento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição desses itens é essencial, pois, há mais de uma década, os setores requisitantes desenvolvem projetos culturais e profissionalizantes para os cidadãos de Cajati, portanto, a aquisição dos aviamentos e tecidos é um investimento essencial para a realização dessas atividades, que são de grande importância para o enriquecimento cultural e o desenvolvimento socioeconômico da nossa comunidade.

2.2 **A Secretária de Cultura e Turismo**, promove eventos culturais, com os alunos inseridos em seus cursos artísticos e musicais. Compreende-se que esses eventos vêm contribuindo com a educação cultural do município, e ganhando notoriedade em suas apresentações.

Considerando que a mesma, oferece uma oportunidade única para as pessoas se envolverem com diferentes formas de expressão artística, como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras. Além disso, esses eventos promovem a diversidade cultural, fornecendo uma plataforma para diferentes grupos étnicos, culturais e sociais compartilharem suas tradições e histórias.

2.3 O **Fundo Social de Solidariedade**, promove há mais de 12 (doze) anos cursos profissionalizantes aos munícipes que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Tendo em vista que os cursos de Corte e Costura e Arte em Tecido, profissionalizam 80 (oitenta) alunos (as) por semestre.

O principal objetivo dos cursos é emancipar economicamente os cidadãos Cajatienses, considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum

mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.

Estes cursos promovem muita oportunidade no mercado de trabalho, sendo que a indústria têxtil e de confecção está em constante expansão, buscando por profissionais com habilidades em modelagem e corte e costura.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A **Secretaria de Cultura e Turismo**, compreende-se, que é indispensável a contratação a compra de tecidos, sendo que é essencial para a realização de uma ampla gama de projetos culturais, incluindo produções teatrais, performances de dança, exposições de arte e eventos comunitários. Os tecidos são fundamentais para a criação de figurinos, cenários, adereços e outras peças que compõem esses projetos.

3.2 O **Fundo Social de Solidariedade**, a contratação destas mercadorias é uma ação estratégica eficaz para promover o desenvolvimento econômico, social e pessoal. Ao capacitar indivíduos com habilidades práticas e valiosas, esses cursos irão aumentar a empregabilidade, potencializar o empreendedorismo e assim fortalecerá a economia local, alinhando-se com políticas públicas de desenvolvimento e inclusão social.

Desenvolvimento de Habilidades Técnicas: Proporcionar aos alunos conhecimentos práticos e teóricos sobre técnicas de corte e costura, incluindo a utilização de máquinas de costura, técnicas de modelagem, e ajustes de vestuário.

Empregabilidade: Aumentar a empregabilidade dos participantes, oferecendo-lhes habilidades que são valorizadas no mercado de trabalho.

Empreendedorismo: Incentivar o empreendedorismo ao capacitar os participantes a iniciarem seus próprios negócios no setor de confecção.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta para a aquisição de aviamentos e tecidos, tem como objetivo da contratação, a construção, reparo e manutenção dos figurinos, para dar continuidade nos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo que essa contratação é crucial para garantir a excelência e o encanto dos eventos culturais, proporcionando experiências memoráveis aos participantes, sendo uma oportunidade contribuir para o enriquecimento da vida cultural da nossa comunidade local.

4.2 O Fundo Social de Solidariedade, tem como objetivo fornecer os materiais de tecido e aviamentos, para os cursos profissionalizantes de arte em tecido e corte e costura, visando capacitar os alunos em situação de vulnerabilidade social e promover a sua emancipação econômica por meio dos aprendizados adquiridos.

4.3 A identificação das necessidades dos serviços requerentes permitiu determinar a qualidade e quantidade de aviamentos e tecidos necessários para atender às demandas.

4.4. Com base nas necessidades identificadas, será importante definir os critérios de seleção que serão usados para escolher os fornecedores de aviamentos e tecidos, incluindo fatores como preço, qualidade, prazo de entrega.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

5.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constante no edital, seus anexos e sua proposta, efetuar e entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constatarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

6.2. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

6.3. Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.4. A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente as expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

7.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10(dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

7.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deve fornecer os equipamentos de som conforme especificado no Estudo Técnico e Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

8.2 **REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS:** A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais fornecidos, que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do fabricante.

8.3. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** A contratada deverá realizar as operações de reparo, correção, remoção, substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial que lhe for entregue pelo contratante.

8.4. **CUMPRIMENTO OBRIGATORIO:** A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 A Secretaria de Cultura e Turismo e o Fundo Social de Solidariedade, serão os gestores e atestarão o recebimento dos equipamentos.

9.2 Em caso de não recebimento dos equipamentos no prazo estipulado no item 6.1. A Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação próprio, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

9.3 A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento será feito, após o recebimento dos aviamentos e tecidos.
- 10.2 O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças e Tributação.
- 10.3 A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

11 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 11.1 Quanto à forma, sugere-se a utilização de formato licitatório que possibilite a competição. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta pela modalidade de pregão Eletrônico devido à urgência em adquiri-los.
- 11.2 Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 11.3 Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

12 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

~~5.7.~~ -

12.1 **Secretaria de Cultura e Turismo:** Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 73.476,90 (Setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis e noventa centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO E
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



12.2 **Fundo Social de Solidariedade:** Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de 164.753,40 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três e quarenta centavos)

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A dotação orçamentária será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 12 de junho de 2024.

Oldair Gomes de Oliveira
Secretaria de Cultura e Turismo

Leandro Antunes Santos
Gabinete





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52C9-48D4-019F-EDFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/06/2024 17:15:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 18/06/2024 17:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52C9-48D4-019F-EDFE>